



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4721 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.992.

Constitui a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Mauá.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta das leis municipais nºs 2.286 de 27 de abril de 1.990 e 2.254 de 23 de setembro de 1.989, e processo administrativo nº 162.043 de 19/02/92, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Mauá, de que trata o Decreto nº 4.546 de 21 de fevereiro de 1.991, composta pelos seguintes funcionários:

Presidente: Profª. ABIGAIL DE LOURDES FIORAVANTI VIOTTI,
Diretora do Departamento de Educação, da
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Membros : Dr. JOÃO SARANTI, Procurador-chefe, da
Secretaria de Assuntos Jurídicos;
SUZANA LOPES, Escriurária do Depto. de
Promoção e Assistência Social do Gabinete do
Prefeito.

NAÉLCIO DE JESUS MOREIRA, Auxiliar de Chefia
do Depto. de Relações Humanas, da Secretaria
de Administração.

ANTONIA OLIVEIRA DIAS, Assistente Social do
Depto. de Promoção e Assistência Social do
Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO deverá acompanhar a realização de concursos públicos que forem realizados pela entidade contratada, nos termos do Decreto nº 4.546 de 21 de fevereiro de 1.991 e editais. respectivos, desempenhando as seguintes atribuições:

- a - receber e processar as inscrições dos candidatos;
- b - auxiliar a Secretaria de Administração e a entidade contratada, na elaboração de editais;

- segue fls. 02 -



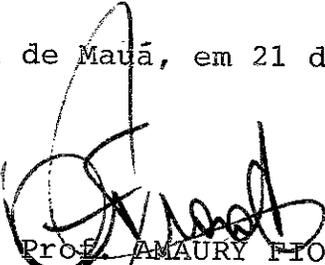
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02
DECRETO Nº 4721 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.992.

- c - requisitar pessoal e os materiais que forem necessários para a realização dos concursos;
- d - apresentar relatórios para a homologação dos concursos;
- e - emitir pareceres sobre recursos e impugnações;
- f - auxiliar na decisão de desempates e casos omissos; e
- g - desempenhar todas as outras atribuições que lhe forem conferidas pela Secretaria de Administração e pela entidade contratada, para a realização dos concursos.

Artigo 3º - Acompanharão os trabalhos da Comissão de que trata este Decreto, os servidores MARCO ANTONIO CAPUANO e RENILDO ALVES DE MEDEIROS, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mauá, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.286 de 27 de abril de 1.991.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.691 de 18 de dezembro de 1.991 e demais disposições em contrário.

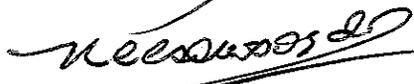
Prefeitura Municipal de Mauá, em 21 de fevereiro de 1992.


Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

- vide-verso -